PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 06

LIVRO Nº B-43

TERMO Nº 04/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 07/2015, livro B-41, entre si celebram o Município de Petrópolis e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA., na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA., empresa estabelecida na Rua Irmãos D'Angelo, nº 38 sala 02, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.930/0001-97, neste ato representada por José Roberto Machado da Costa, brasileiro. casado. engenheiro civil, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 4642/15 e o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e IV c/c art. 65, I, "a" e "b", e § 1°, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo: CLÁUSULA SEGUNDA: Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$ 24.340,63 (vinte quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), o que equivale a aproximadamente a 6,75% (seis virgula setenta e cinco reais), do valor inicialmente contratado, bem como prorrogado o prazo contratual em mais 30 (trinta) dias; CLÁUSULA TERCEIRA: Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº. 21.01.15.451.2014.2107.3390.39.00 e fonte 000, e Nota de Empenho nº 735/2016, no valor de R\$ 24.340,63 (vinte guatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), da Secretaria de Obras; CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 27/2015. livro B-42 em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas. Fernanda Hang de Oliveira e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 07

LIVRO Nº B-43

TERMO Nº 04/2016

Prefeito
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
Contratada
Testemunha
Testemunha